



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº690, DE 23 DE MAIO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUIR O CEMITÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir o
Cemitério Público Municipal no terreno adquirido conforme Lei Municipal nº 564 de 07
de novembro de 2005.

Art. 2º - A dotação para a viabilização do Cemitério Público Municipal
será de acordo com a disponibilidade de recurso próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de maio de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 690 / 2007
EM 23/05/2007

PREFEITO MUNICIPAL